



PROJETO
LEI MUNICIPAL Nº 31, DE 08 DE MAIO DE 2019

Autoriza a concessão de reajuste do prêmio por produtividade de Servidores Ativos da COMUSA – Serviço de Água e Esgoto, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A COMUSA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO fica autorizada a conceder reajuste do prêmio de produtividade aos servidores ativos detentores dos cargos de agente de relacionamento com o Cliente II e de leiturista, previstos na Lei Municipal n.º 2.594, de 19 de agosto de 2013, de R\$ 0,0628 (seiscentos e vinte e oito décimos de milésimos de real) para R\$ 0,0657 (seiscentos e cinquenta e sete décimos de milésimos de real).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em todos os seus efeitos à data de 1º de abril de 2019.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano 2019.

Vice-Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração